7



DELIBERAÇÃO (2/ESPP/PR/2017 - 40/CANDID/PR/2017)

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

No seguimento da deliberação tomada a 3 de julho, foi presente proposta da Sra. Presidente, referente à informação TM2020 – 27/2017 da Equipa Tomar 2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, após decorrido o prazo de discussão pública, nos termos do nº 4 do artigo 17º da Lei 32/2012 de 14 de agosto, conjugado com o artigo 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território e tendo em conta o parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, o projeto de ORU – Operação de Reabilitação Urbana Simples para a ARU – Área de Reabilitação Urbana definida para a Cidade de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana de Tomar e submetê-lo ao órgão deliberativo para discussão e votação, nos termos do n.º 1 do artigo 17. º da Lei 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 28 de agosto de 2017

Seguimento:

- À Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anahela Freitas

A Chefe de Divisão

Paria Jose Henriques
Maria Jode Henriques